

RESOLUÇÃO Nº 5408/2025 - CEPE, de 14 de novembro de 2025.

INCLUI O APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PIBID, COMO COMPONENTE CURRICULAR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FAEC.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação por maioria dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o **APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID, COMO COMPONENTE CURRICULAR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FAEC**, nos termos do **Processo NUP 31032.010936/2025-61**.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD adotar as providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UECE**